

Gerência Nacional Gestão de Canais Parceiros
SBS Quadra 04, Lotes 3/4
Ed. Matriz I – 4º andar
70.092-900 - Brasília - DF

Ofício nº 034 /2014 GERPA #CONFIDENCIAL

Brasília, 21 de Outubro de 2014

Ao Ilmo. Sr.

ROGER BENAC

Presidente da Federação Brasileira das Empresas Lotéricas - FEBRALOT
SCS Quadra 06, Bloco A, Ed. Arnaldo Villares, 6º Andar – sala 601
CEP: 70.324-900 – Brasília/DF

Assunto: Convocação dos Empresários Lotéricos e Correspondentes CAIXA Aqui.
Ref.: Ofício FEBRALOT Nº 018/2014, de 06/10/2014.

Senhor Presidente,

- 1 Reportamo-nos aos termos do ofício de Vossa Senhoria para prestar os devidos esclarecimentos dos motivos da convocação dos Parceiros CAIXA, os quais; Empresários Lotéricos e Correspondentes CAIXA Aqui.
- 2 Na oportunidade, cabe ressaltar que as Unidades Lotéricas são reconhecidas pela CAIXA e, pela população em geral, como indispensáveis prestadoras de serviços ao País.
- 3 O reconhecimento público, aliado à parceria solidificada durante décadas de superação de desafios, leva a CAIXA a defender, acima de tudo, este forte laço do nosso relacionamento institucional.
- 4 Muitos têm sido os avanços na busca de solução compartilhada ao aprimoramento das atividades da parceira, de modo que a infraestrutura operacional e de segurança sejam as melhores do mercado.
- 5 A sustentabilidade das unidades parceiras têm sido uma constante busca desta administração, a exemplo dos reajustes das remunerações pelos serviços prestados.
- 6 Na condição de empresa pública (Decreto-Lei nº 757/1969), à CAIXA submete-se aos princípios gerais e valores aplicáveis a toda administração pública federal, refletidos nas regras de governança corporativa e nos controles internos, ainda que no desempenho do exercício da sua atividade-fim como instituição financeira de caráter privado (Art. 173, §1º da CF) e sob fiscalização do Banco Central do Brasil – BACEN (Lei nº 4.595/1964).
- 7 Com fulcro na implementação de tais controles é que foram identificadas diferenças de pagamentos de remuneração, a maior, aos Parceiros, desde de novembro de 2011, em face do processamento da efetivação das propostas de originação das renovações de operações de crédito consignado com liquidação simultânea de contratos.

8 No mencionado ano de 2011, a CAIXA necessitou realizar ajustes na rotina do sistemas, após a alteração e consolidação das normas que dispõem sobre a contratação de Correspondentes no País, pela Resolução nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011, do Banco Central do Brasil - BACEN.

9 A partir dessa nova rotina, o processamento da remuneração dos Correspondentes CAIXA Aqui, em decorrência da efetivação das propostas de originação das renovações de operações de crédito consignado com liquidação simultânea de contratos, foram realizadas considerando o valor integral do montante do novo saldo devedor e não sobre o valor da efetiva diferença da renovação dívida contratada pelo tomador.

10 Pelos princípios mencionados acima, em especial da legalidade e da transparência, a CAIXA adotou todas as medidas operacionais de identificação e apuração das origens das mencionadas diferenças de pagamentos de remuneração aos seus Parceiros.

11 Por conta disso e observados os ditames da lei e do contrato, a CAIXA está realizando a convocação dos Empresários Lotéricos e Empresários Correspondentes CAIXA Aqui, com a finalidade de prestar todos os esclarecimentos necessários em relação aos fatos apontados acima, bem como, de comum acordo, propor o reconhecimento do ressarcimento das diferenças de remuneração.

12 Em relação à individualização dos cálculos que embasam os pedidos da CAIXA, estão sendo apresentados à Rede Lotérica os respectivos demonstrativos com a discriminação dos contratos e valores de cada operação identificada.

13 De forma que, primado pelos princípios da administração pública e constitucionais, registra-se que não há da parte da CAIXA qualquer determinação ou medida de pressão aos Empresários Lotéricos e Correspondentes CAIXA Aqui para "assinarem acordos" de modo unilateral para reconhecer os valores de diferenças de remuneração que lhes estão sendo comprovadas caso a caso.

14 Ademais, temos que considerar ainda que não há qualquer correlação de fato ou de direito com questões relacionadas ao desempenho do efetivo exercício da atividade de permissionário dos serviços lotéricos (Lei nº 8.987/1995).

15 Quanto ao cumprimento das formalidades da Resolução CMN nº 3.954/2011, para a contratação dos empresários lotéricos como Correspondente CAIXA Aqui e, via de consequência, na prestação de serviços da recepção e envio de documentação das propostas de renovação de operações de crédito consignado à CAIXA, a exemplo das demais contratações de Correspondentes pela CAIXA, registra-se que foram e são cumpridas todas as formalidades junto ao Banco Central do Brasil - BACEN, tanto que uma das razões que levaram à necessidade de ajustes dos sistemas em 2011, foram justamente as alterações introduzidas pela referida norma.

16 Sobre a adoção da política de remuneração dos Correspondentes prevista no parágrafo único, do Art. 4º-A da mencionada Resolução CMN nº 3.954/2011, esclareça-se que a mesma é e, vem sendo cumprida, indistintamente pela CAIXA em relação a todos contratos celebrados com nossos correspondentes, inclusive em relação à própria política de gestão de riscos prevista no *caput*.

17 Em relação ao apontamento da eventual inexistência de amparo contratual para o exercício do direito de cobrança pela CAIXA, das diferenças de remuneração que foram pagas desde o mês de novembro de 2011, além dos fundamentos administrativos declinados acima, há que levar-se em consideração que no caso de renovação da operação de crédito consignado, o valor líquido a ser creditado de forma automática na conta do cliente/tomador é a diferença entre o valor da renovação do empréstimo e o da liquidação do saldo devedor.

18 De modo que se prevalecesse o entendimento dessa Federação (ainda que apenas para efeito de argumentação), no sentido de que no caso das propostas de renovação das operações do crédito consignado, o pagamento da remuneração aos seus associados lhes seria devido sobre o total do valor da renovação do empréstimo: *“seja a primeira, a segunda, a terceira, ou até a quarta, proposta efetivada, independentemente da finalidade ser de quitação de outro empréstimo”*, estar-se-ia diante de uma incompatibilidade com o próprio conceito prático do instituto da renovação do crédito consignado que é possibilitar ao cliente/tomador alongar o perfil do seu empréstimo ou adequar as suas prestações à atual capacidade de pagamento, possibilitando assim obtenção de um valor extra de novos recursos.

19 Especificamente, quanto às condições contratuais para remuneração dos Correspondentes CAIXA Aqui, verifica-se que o pagamento dar-se-á por proposta efetivada na originação dos Produtos Pessoa Física – “Crédito Consignado”, que fixa o percentual de “2% do valor do empréstimo, à época, limitado a R\$ 800,00”, conforme consta do Anexo I – Tabela de Remuneração (Cláusula Quarta do Termo Aditivos ao Contrato de Adesão para Comercialização de Loterias Federais).

20 No presente caso, para cada proposta efetivada é devido a remuneração de 2% (dois por cento) sobre a renovação do “valor do empréstimo”, que representa o valor líquido creditado na conta do cliente/tomador dos recursos, limitado ao valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), até mesmo porquê, se fosse de forma diferente, incorrer-se-ia na majoração do pagamento da remuneração do correspondente como aconteceu na ocorrência dos fatos já narrados.

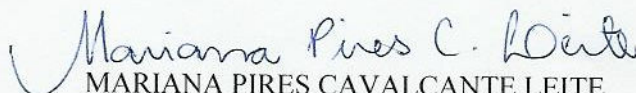
21 Ademais, mesmo no caso de identificado equívoco nos cálculos dos pagamentos de remunerações pelo sistema da CAIXA, há que se considerar ainda a incidência do princípio legal da boa-fé objetiva que rege as relações contratuais, positivado no Art. 422 do Código Civil, onde se prevê que: *“Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e de boa-fé”*.

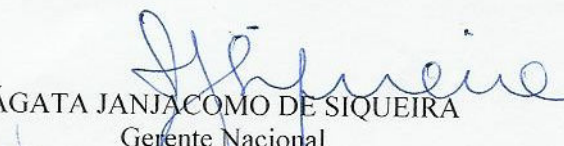
22 De modo que, ainda que tenha ocorrido uma falha do sistema da CAIXA, no cálculo do crédito do pagamento da remuneração aos Empresários Lotéricos e Correspondentes CAIXA Aqui, a maior, ainda assim não se pode deixar de preservar a confiança da relação contratual estabelecida entre esta empresa pública e os associados dessa Federação.

23 Enfim, não há que se questionar ainda da impossibilidade de apuração dos valores das diferenças de remuneração pagas desde novembro de 2011, levando-se em conta a condição da CAIXA de ser uma empresa pública federal e, a convocação dos Correspondentes CAIXA Aqui, representar oportunidade de comprovar-se as ocorrências do fatos acima e, em nome do reconhecimento da parceria, na busca da melhor solução para todas as partes envolvidas.

24 Certos de que alcançaremos um acordo comum, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


MARIANA PIRES CAVALCANTE LEITE
Gerente Executivo S.E
Gerência Nacional Gestão de Canais Parceiros


ÁGATA JANJACOMO DE SIQUEIRA
Gerente Nacional
Gerência Nacional Gestão de Canais Parceiros